

DECRETO Nº 39.267, DE 03/02/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 – INCISO V, E ART 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos do Servidor **JOSÉ RENATO FERNANDES**, Matrícula 2934, que exerce o Cargo de Motorista, Nível III, Padrão “H”, o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS contidas às Fls.20 no Processo nº. 381/2020 - PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos